

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2012: _____

---Aos dez dias do mês de Maio do ano dois mil e doze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Emílio Moreira dos Santos Dias.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, solicitando ao senhor Vice-Presidente informação sobre o estado do processo de recuperação da Ponte do Fulão. Ainda sobre o assunto, referiu que, pese embora seja este um assunto recorrentemente tratado em reuniões de Câmara e mesmo na Assembleia Municipal, pela urgência e também pelos constrangimentos que decorrem do encerramento da ponte, não se verifica, no local, qualquer obra ou sinais que esteja para breve a sua recuperação.

Seguidamente, referindo-se ao Forjães Sport Clube, que, como mencionou, perante o sucesso desportivo alcançado no corrente ano e porque para que possa continuar a disputar os jogos da próxima época desportiva no seu estádio, irá necessitar de proceder ao arrelvamento do campo de futebol. Continuando, questionou se a Autarquia irá apoiar o clube na realização da referida intervenção.

Seguidamente, usou da palavra o senhor Vice-Presidente, informando que o processo da Ponte do Fulão está a avançar e que foram, entretanto, apresentadas duas soluções técnicas para a sua recuperação. Contudo, tendo em conta as dificuldades técnicas que as duas soluções apresentam, aliadas às questões financeiras que ambas implicam, entendeu a Câmara Municipal não serem as mesmas satisfatórias, pelo que está a ser estudada uma outra solução, que implicará a desmontagem e montagem do arco da ponte e que será mais vantajosa do ponto de vista financeiro. Referiu ainda que a Autarquia entende ser a Ponte do Fulão um problema

que precisa de uma resolução rápida mas que, pela situação de crise geral, não pode a Câmara descurar o factor económico.

Continuando, disse que relativamente ao Forjães Sport Clube, a pretensão de arrelvamento do campo de futebol é uma antiga pretensão do clube e está a ser estudada, pela Câmara Municipal, uma proposta que envolva, para além da Autarquia e do Clube, também a Junta de Freguesia, para que as instalações possam ser usadas pela Autarquia e pela Junta de Freguesia, no âmbito do projecto desportivo das escolas, entre outros. Disse ainda que, como aconteceu com outros clubes, o apoio será de 50%, mas que essa comparticipação terá, obviamente, um limite.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 1.870,03€
Fundos Permanentes ----- 2.750,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 353.742,41€
no Crédito Agrícola ----- 190.607,32€
no Banco Espírito Santo ----- 21.888,25€
no Banco Português de Investimento ----- 75.796,79€
no Banco Espírito Santo ----- 18.902,58€
no Banco Santander Totta ----- 20.919,48€
no Banco Millennium BCP ----- 21.020,40€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 79,59€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 247.142,05€
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo ----- 450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 09/2012, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2012 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e três de Abril de 2012 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Absteve-se o senhor Vereador Emílio Dias por, conforme declarou, não ter estado presente. ----

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – PATRIMÓNIO: _____

04.01.01 – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE FRACÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA U – SITA NO EDIFÍCIO PARAÍSO – RUA SANTA MARIA DOS ANJOS – FREGUESIA DE ESPOSENDE – APROVAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação n.º 008/2012/PATRIM do Serviço de Património desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer a lista provisória de candidatos admitidos à hasta pública para venda da fracção designada pela letra U, sita no Edifício Paraíso na Rua Santa Maria dos Anjos na freguesia de Esposende. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO 008/2012/PATRIM, COM A QUAL SE CONCORDA, APROVAR A LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS, PASSANDO ASSIM A DEFINITIVA, BEM COMO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 2 DO CPA, DISPENSAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS. -----

04.02 – PROTOCOLOS: _____

04.02.01 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA LIMPEZA DE PRAIA E PINHAIS – ANO DE 2012 – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião minuta de Protocolo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Esposende e as Freguesias de Antas, Apúlia, Belinho, Fão, Fonte Boa, Forjães, Gemeses, Mar, Marinhas, Rio Tinto e Vila Chã tendo por objecto a tarefa de limpeza de praias e pinhais. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS MINUTAS DOS PROTOCOLOS EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADAS, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

04.02.02 – ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A BANDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE – ANTAS – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta de adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Esposende e Associação Banda dos Bombeiros Voluntários de Esposende – Antas. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 – RECONSTRUÇÃO DA FACHADA SUL DO PRÉDIO DA HABITAÇÃO SOCIAL DE APÚLIA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 64/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.01.02 – EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA EN 13 – KM 46.3 – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 61/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O

CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.01.03 – RECUPERAÇÃO DA CAPELA DO MONTE DO SENHOR DOS DESAMPARADOS – PALMEIRA DE FARO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 63/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.01.04 – REQUALIFICAÇÃO DO MONTE DO SENHOR DOS DESAMPARADOS – PALMEIRA DE FARO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 62/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02 – OBRAS PARTICULARES: -----

05.02.01 – PROCESSO N.º 460/2001 – ROPEMARTE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – LUGAR DE CEPÃES – AVENIDA DA PRAIA – FREGUESIA DE MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02.02 – PROCESSO N.º 231/2006 – SEARA DO OUTEIRO, S.A. – LUGAR DOS LÍRIOS – FREGUESIA DE FÃO – PROPOSTA PARA ACCIONAR A CAUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA – REQUERIMENTO A SOLICITAR NOVO PRAZO. -----

Foi presente em reunião requerimento apresentado pelo titular do processo 231/2006, onde é solicitado a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 22 de Março de 2012, relativa às obras de urbanização em falta e que se encontra anexa ao presente processo. É ainda solicitado, no mesmo requerimento, novo prazo para a conclusão das obras de urbanização. Foi ainda presente em reunião a informação DGU/16981/2012. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DO PASSADO DIA 22 DE MARÇO DE 2012, RELATIVO AO MESMO ASSUNTO E, ASSIM, CONCEDER UM PRAZO DE 60 DIAS, COM INÍCIO DE CONTAGEM DO PRAZO A PARTIR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. -----

06 – EDUCAÇÃO: _____

06.01 – REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora, Dr.^a Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

“Conforme publicamente anunciado e pelo disposto no Despacho n.º 5634-F/2012, de 26 de Abril, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho, e na Portaria n.º 1181/2010, de 16 de Novembro, e com base nos princípios definidos pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, é intenção do Governo, e nomeadamente do Ministério da Educação e Ciência, concretizar o processo de reorganização da rede escolar, entre outros aspectos, através da agregação de Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas.

Conforme formalmente anunciado pela Direcção Regional de Educação do Norte ao executivo municipal e aos directores dos Agrupamentos de Escolas do concelho de Esposende e Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, em reunião ocorrida no passado dia 24 de Abril, existe, para este concelho, uma proposta de reordenamento da rede escolar, que segue os seguintes princípios:

- 1. Agregação dos Agrupamentos de Escolas António Correia de Oliveira e Apúlia;*
- 2. Agregação do Agrupamento de Escolas de Marinhãs com a Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina;*
- 3. Agrupamento de Escolas do Baixo Neiva sem agregação ou agregado ao Agrupamento de Escolas de Fragoso, do concelho de Barcelos.*

De acordo com o disposto no art. 2.º da Portaria n.º 1181/2010, de 16 de Novembro, deverá o município pronunciar-se sobre a proposta apresentada no prazo máximo de 10 dias.

Assim, consultados pelo executivo municipal os cinco directores das unidades orgânicas acima referidas, atendendo às suas posições, assim como dos conselhos gerais que, até à data, se pronunciaram formalmente sobre o assunto, em consonância com a orientação maioritária dos diferentes actores, entendemos que:

- 1. Conforme o disposto no preâmbulo do Despacho n.º 5634-F/2012, de 26 de Abril, acima aludido, “o processo de reorganização da rede escolar deve ser objeto de aprofundamento numa lógica de articulação (...) por forma a garantir soluções equilibradas e racionais (...) no que se refere ao reforço da coerência do projeto educativo e da qualidade pedagógica das escolas (...);”*
- 2. Actualmente, a oferta educativa da rede pública no concelho de Esposende é assegurada por quatro Agrupamentos de Escolas e por uma escola não agrupada - a Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina;*
- 3. Geograficamente, a Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina ocupa uma posição de centralidade, quer no território, quer por referência aos Agrupamentos acima referenciados, dois dos quais a norte (Marinhãs e Forjães) e dois outros a sul (António Correia de Oliveira e Apúlia);*
- 4. Pese embora o aludido Despacho defina que o processo de reordenamento da rede educativa de respeitar a uma “lógica de articulação vertical dos diferentes níveis e ciclos de escolaridade, à garantia de percursos sequenciais e mais articulados, assegurando uma transição adequada entre níveis e ciclos de ensino em unidades de gestão que permitam a um aluno completar a escolaridade obrigatória no mesmo agrupamento de escolas, se assim o desejar (...)”, equacionada a agregação da Escola Secundária com o Agrupamento de Escolas de Marinhãs, cerca de 55% da população escolar do concelho não ficaria integrada neste princípio, não tendo, portanto, acesso ao desenvolvimento integral do seu percurso escolar num mesmo agrupamento de escolas;*
- 5. Decorrendo do enunciado no número anterior, entendemos que a eventual decisão de agregação da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina com o Agrupamento de Escolas de Marinhãs não se nos afigura como garantindo uma solução “equilibrada e racional”, antes vincando a ausência de equidade nas oportunidades oferecidas.*
- 6. Um cenário alternativo, claramente compatível com os objectivos e princípios estipulados pela tutela neste âmbito, e, sobretudo, com as dinâmicas educativas,*

sociais e territoriais do concelho de Esposende, deverá passar, em nosso entender, pela:

- a. Manutenção da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina com o estatuto de não agregada, considerando que (i) esta detém os recursos físicos (espaços e equipamentos) e humanos específicos e necessários para este nível de ensino, e inexistentes nas restantes unidades, e que (ii) esta poderá passar a acolher, de futuro, apenas o ensino secundário, atendendo ao aumento esperado de alunos, devido à escolaridade obrigatória ter passado para 12 anos;*
- b. Agregação dos Agrupamentos de Escolas António Correia de Oliveira e Apúlia (actualmente com 16 estabelecimentos de educação e ensino e 2302 alunos);*
- c. Agregação dos Agrupamentos de Escolas de Marinhas e Baixo Neiva (actualmente com 13 estabelecimentos de educação e ensino e 1685 alunos).*
- d. Assumpção de uma articulação formal entre as três unidades orgânicas preconizadas, nomeadamente ao nível dos projectos educativos, e da respectiva cooperação, articulação e partilha, prioritariamente de âmbito curricular e pedagógico, de forma a atingir os objectivos e finalidades perseguidas pelo corrente processo de reorganização da rede escolar.*

Mais propomos que qualquer alteração que venha a ser definida a este nível apenas entre em vigor no ano lectivo 2013/2014, de maneira a ser concedido o tempo útil necessário a uma transição bem sucedida, que não ponha em causa o normal funcionamento das estruturas e, sobretudo, a qualidade do processo educativo.” Segue-se data e assinatura. -----

No período de discussão do presente assunto, usou da palavra o senhor Vice-Presidente que, para além de apresentar a proposta, deu ainda uma explicação sucinta sobre a mesma.

Seguidamente, usou da palavra a senhora Vereadora Dr.^a Hersília Brás Marques, que questionou sobre quais as implicações efectivas e em termos práticos da proposta para os alunos.

Usou da palavra o senhor Vice-Presidente referindo que, em termos reais, a proposta não terá grandes implicações, entendendo, contudo, que a mesma poderá representar um aumento de massa crítica, bem como uma melhoria das condições das escolas.

Seguidamente, usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro referindo que a reorganização dos agrupamentos será vantajosa para os alunos e que, em simultâneo, coloca em causa alguns interesses instalados.

Continuando, disse que a agregação dos agrupamentos faz sentido, mas que não concorda com parte da proposta da Autarquia, uma vez que se coloca em causa a verticalização, referindo ainda ser para si uma surpresa o facto da Escola Secundária Henrique Medina não se agregar pelo facto de, como anteriormente referido, se perder a verticalização dos agrupamentos. Disse também que a escola poderá, eventualmente e no futuro, sair prejudicada por não estar agregada, entendendo mesmo que, esse facto, vai contra o princípio da reforma.

Seguidamente, referindo-se à Escola Básica de Forjães, disse ser esta vítima das suas próprias ambiguidades por, tal como a Henrique Medina, ser uma escola central e que a construção da

escola de Fragoso contribuiu para aumentar ainda mais as dificuldades. Disse ainda que estando a EBI de Forjães bem situada, tendo nas imediações boas estruturas desportivas e considerando a criação do Centro Escolar, poderão estes fatores ser uma mais valia e potenciar o seu desenvolvimento.

Usou novamente da palavra o senhor Vice-Presidente, referindo que o Director da DREN deixou em aberto essa possibilidade, sendo que tal implicaria uma relação mais próxima entre a Escola Henrique Medina e os dois agrupamentos a criar, nomeadamente na preparação e acompanhamento da oferta pedagógica, sendo que desta forma a questão da verticalização do ensino não se coloca. Disse ainda que é aceitável um outro cenário, também proposto inicialmente pela DREN, que implica uma agregação intermunicipal entre a escola de Forjães e a de Fragoso, mas apenas desde que ficasse garantido que a sede seria em Forjães e que a haver ensino secundário no futuro também fosse nessa escola. Ficar isolada e não se agregar seria comprometer o seu futuro ditando o seu encerramento a curto prazo. Continuando, referiu que a escola de Forjães, apesar de ter aparecido uma vez no ranking das escolas, mal classificada, não pode, de todo, ser considerada uma má escola, até porque nos últimos anos, foi considerada por duas vezes, a melhor escola do Distrito de Braga e tem sido alvo de vários prémios e elogios.

Disse ainda, considerar que a construção da escola de Fragoso, numa fase posterior e tão próxima geograficamente da de Forjães, é o reflexo de uma má gestão na construção de equipamentos escolares por parte da administração central.

Seguidamente e usando novamente da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro referiu que na reforma em curso é errado contabilizar o custo/benefício. Referiu ainda que não se pode julgar as escolas pelo ranking, porque existem condições no terreno que influenciam esse ranking e que, como é sabido, não há qualquer ranking homologado pelo Ministério da Educação.

Usou da palavra a senhora Vereadora Dr.^a Hersília Brás Marques referindo que, na sua opinião, o ranking é benéfico e contribui para estimular os alunos, bem como os próprios professores e profissionais das escolas e entende ser esta uma competição saudável.

Usou novamente da palavra o senhor Vice-Presidente referindo concordar com a posição do senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, relativamente ao ranking e que, embora entenda que a competição é saudável, pode-se correr o risco de trabalhar para o ranking e não para a educação e aprendizagem, o que seria muito negativo.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO MANDAR REMETER A MESMA À DREN – DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE. Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro que apresentou a seguinte Declaração de Voto que se transcreve:

“Votei contra esta proposta de parecer porque discordo da manutenção da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina com o estatuto de não agregada uma vez que um dos pilares

da reorganização da rede escolar, desde o seu início, é o da verticalização, ou seja, da criação de unidades de gestão que integrem todos os níveis e ciclos de ensino e que permitam a um aluno concluir a escolaridade obrigatória no mesmo agrupamento de escolas. Este pilar tornou-se especialmente importante com a alteração da escolaridade obrigatória para doze anos uma vez que permitirá um melhor acompanhamento de todo o percurso dos alunos e uma transição mais pacífica entre ciclos onde, estatisticamente, se verificam as maiores taxas de abandono e de retenção de estudantes. Por conseguinte, tenho dificuldade em compreender a opção vertida nesta proposta de parecer que, a meu ver, ignora este aspecto fundamental da reorganização da rede escolar e propõe, como solução para esta questão, a “assumpção de uma articulação formal entre as três unidade orgânica preconizadas”, o que não constitui, de modo nenhum, uma garantia de que o objectivo subjacente à verticalização é cumprido. Mais do que uma “articulação formal” são necessários projectos educativos integrados que assegurem um percurso educativo que se inicia na educação pré-escolar e se estende até ao ensino secundário o que, na minha opinião, não se compadece com uma compartimentação excessiva das unidades orgânicas (mantida nesta proposta de parecer), as quais, como decorre da Lei e da natureza das coisas implementam os seus próprios projectos educativos, que estão subordinados a lógicas específicas e, algumas vezes, são contraditórios com os de outros agrupamentos de escolas. Acresce que, parece-me que uma maior integração melhorará a articulação quotidiana do trabalho docente um aspecto crítico para a qualidade educativa, especialmente para o combate ao abandono e ao insucesso escolares.

A outra razão que me levou a votar contra esta proposta de parecer tem a ver com a solução preconizada para o Agrupamento de Escolas do Baixo Neiva. Do meu ponto de vista, a solução defendida pela Direcção Regional de Educação do Norte (a não agregação ou a agregação com o Agrupamento de Escolas de Fragoso) responde melhor às necessidades daquele território educativo e é mais adequado aos particulares desafios que se lhe colocam, designadamente à manutenção de uma oferta compatível com as expectativas da comunidade educativa.” -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. _____

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e dez minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

ACTA

N.º 10/2012

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em
10 de Maio de 2012**